



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº 154/2026

Mandaguáçu, 15 de abril de 2026

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Marcio Aquaroni Navachi  
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu  
Mandaguáçu – PR

Assunto: Encaminhamento do Projeto alterando PPA, LDO e LOA para o ano de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026.

A presente proposição tem por finalidade promover a primeira revisão do planejamento municipal, com vistas à adequação das peças orçamentárias à realidade administrativa, financeira e operacional do Município, considerando a necessidade de ajustes nas ações, programas e metas inicialmente previstas.

As alterações propostas visam garantir maior eficiência na execução das políticas públicas, compatibilizando o planejamento com as demandas atuais da população e com a capacidade de arrecadação do Município, sempre em observância aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a análise e aprovação do referido Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JOSÉ ROBERTO MENDES  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mandaguáçu



PROCOLO GERAL 401/2026  
Data: 15/04/2026 - Horário: 16:11  
Legislativo



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PROJETO DE LEI Nº 021

**Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício vigente, visando à inclusão de ações e adequações orçamentárias, e dá outras providências**

José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado de Paraná, no uso das suas atribuições, legalmente conferidas pela legislação vigente, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária.

Art. 1 - Fica alterado os anexos II, III, IV e V da Lei nº 2494 de 24 de novembro de 2025, Plano Plurianual - PPA 2026 a 2029, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

Programa:		0013-PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE			
Ação	Tipo	Nomenclatura/ Projeto/Atividade	Produto	Ano	Física/ Financeira
2082	Atividade	Manutenção das Atividades do FUMDE	Disponibilidade de Recursos	2026	100

Art. 2 - Fica acrescida e/ou alterada a ação indicada no artigo anterior ao Programa constante no anexo I da Lei nº 2496, de 10 de dezembro de 2025 da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Pro-grama:		0013-PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE			
Ação	Tipo	Nomenclatura/ Projeto/Atividade	Produto	Ano	Física/ Financeira
2082	Atividade	Manutenção das Atividades do FUMDE	Disponibilidade de Recursos	2026	100

Art. 3 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, destinados à criação de novo elemento de despesa conforme segue:

Item	Código	Descrição
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	03.002	Diretoria de Administração
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Programa	0002	Programa de Administração Geral
Projeto/Atividade	2006	Manutenção das Atividades de Administrativas
Elemento	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	000	Recursos Livres
<b>Valor</b>		<b>R\$3.000,00</b>
<b>Subtotal</b>		<b>R\$3.000,00</b>

Item	Código	Descrição
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade	04.001	Diretoria de Contabilidade
Função	04	Administração
Sub-Função	123	Administração Financeira
Programa	0003	Programa de Planejamento, execução orçamentária e financeira
Projeto/Atividade	2007	Manutenção das Atividades de Contabilidade
Elemento	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos	000	Recursos Livres
<b>Valor</b>		<b>R\$5.000,00</b>
<b>Subtotal</b>		<b>R\$5.000,00</b>

Item	Código	Descrição
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Unidade	05.001	Assessoria de Controle Interno
Função	04	Administração
Sub-Função	124	Controle Interno
Programa	0004	Programa de Controle Interno
Projeto/Atividade	2010	Manutenção das Atividades de Administrativas
Elemento	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos	000	Recursos Livres
<b>Valor</b>		<b>R\$4.000,00</b>
Elemento	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	000	Recursos Livres
<b>Valor</b>		<b>R\$5.000,00</b>
<b>Subtotal</b>		<b>R\$9.000,00</b>

Item	Código	Descrição
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	06.001	Diretoria de Administração



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0006	Programa de Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2012	Manutenção das Atividades de Administrativas
Elemento	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	000	Recursos Livres
<b>Valor</b>		<b>R\$5.000,00</b>
<b>Subtotal</b>		<b>R\$5.000,00</b>

Item	Código	Descrição
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	07.001	Diretoria de Proteção Social Básica
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0014	Programa de Igualdade e Justiça Social
Projeto/Atividade	2013	Manutenção das Atividades da Assistência Social
Elemento	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	000	Recursos Livres
<b>Valor</b>		<b>R\$5.000,00</b>
<b>Subtotal</b>		<b>R\$5.000,00</b>

Item	Código	Descrição
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	08.002	Diretoria de Administração na Educação e Compras
Função	12	Educação
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0005	Programa Educar para Transformar
Projeto/Atividade	2014	Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento	3.3.90.32	Material, bens e serviços para distribuição gratuita
Fonte de Recursos	000	Recursos Livres
<b>Valor</b>		<b>R\$10.000,00</b>
Elemento	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	000	Recursos Livres
<b>Valor</b>		<b>R\$10.000,00</b>
<b>Subtotal</b>		<b>R\$20.000,00</b>

Item	Código	Descrição
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	08.002	Diretoria de Administração na Educação e Compras



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Função	12	Educação
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0005	Programa Educar para Transformar
Projeto/Atividade	2035	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Elemento	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	103	5% sobre as transferências Constitucionais
<b>Valor</b>		<b>R\$7.000,00</b>
Elemento	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos	103	5% sobre as transferências Constitucionais
<b>Valor</b>		<b>R\$10.000,00</b>
<b>Subtotal</b>		<b>R\$17.000,00</b>

Item	Código	Descrição
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Unidade	09.009	Fundo Municipal de Esporte – FUMDE
Função	27	Desporte e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0013	Programa de Incentivo ao Esporte
Projeto/Atividade	2082	Manutenção das Atividades do FUMDE
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	000	Recursos Livres
<b>Valor</b>		<b>R\$25.000,00</b>
Elemento	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF
Fonte de Recursos	000	Recursos Livres
<b>Valor</b>		<b>R\$5.000,00</b>
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	000	Recursos Livres
<b>Valor</b>		<b>R\$50.000,00</b>
Elemento	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	000	Recursos Livres
<b>Valor</b>		<b>R\$3.000,00</b>
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	000	Recursos Livres
<b>Valor</b>		<b>R\$10.000,00</b>
<b>Subtotal</b>		<b>R\$93.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Item	Código	Descrição
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Unidade	14.001	Diretoria de Planejamento e Obras Públicas
Função	19	Ciência e Tecnologia
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Programa de Administração Geral
Projeto/Atividade	2019	Manutenção das Atividades de Administrativas
Elemento	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos	000	Recursos Livres
<b>Valor</b>		<b>R\$5.000,00</b>
<b>Subtotal</b>		<b>R\$5.000,00</b>

Item	Código	Descrição
Órgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Unidade	16.001	Diretoria de Licitação e Compras
Função	4	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Programa de Administração Geral
Projeto/Atividade	2021	Manutenção das Atividades de Administrativas
Elemento	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos	000	Recursos Livres
<b>Valor</b>		<b>R\$6.000,00</b>
<b>Subtotal</b>		<b>R\$6.000,00</b>

<b>Total</b>		<b>R\$168.000,00</b>
--------------	--	----------------------

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

#### **Por Anulação**

Item	Código	Descrição
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Unidade	09.001	Diretoria de Esporte
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0013	Programa de Incentivo ao Esporte
Projeto/Atividade	2015	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Fonte de Recursos	000	Recursos Livres
<b>Valor</b>		<b>R\$93.000,00</b>
<b>Subtotal</b>		<b>R\$93.000,00</b>

## Por Superávit Financeiro

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	Recursos Ordinários/Próprios	R\$75.000,00
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001	5% sobre as transferências Constitucionais	R\$17.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>R\$</b>
<b>Total</b>		<b>R\$168.000,00</b>

Art. 5. Esta lei entrará em vigor em na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguáçu, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

  
**JOSÉ ROBERTO MENDES**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## **Justificativa**

A presente proposta tem como objetivo promover a primeira revisão dos instrumentos de planejamento municipal, adequando-os à realidade atual da Administração Pública, tendo em vista mudanças ocorridas no cenário econômico, financeiro e nas demandas da população ao longo da execução orçamentária.

Desde a elaboração das peças de planejamento, verificaram-se a necessidade de reavaliação de programas, ações e metas, com vistas a assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor atendimento às prioridades do Município, entre eles destacamos a criação do Fundo Municipal do Esporte, que para serem executados os recursos fundo a fundo recebidos devem estar previstos no orçamento atual.

. Assim, torna-se imprescindível a realização dos ajustes ora propostos, garantindo a compatibilidade entre o planejamento e a efetiva execução das políticas públicas.

Ressalta-se que as alterações respeitam os princípios constitucionais e as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas, à transparência e à responsabilidade na gestão fiscal.

Importante destacar que a revisão ora proposta não compromete a estrutura dos instrumentos de planejamento, mas sim promove sua atualização, assegurando maior coerência entre o que foi planejado e o que efetivamente pode ser executado, diante das condições atuais do Município.

Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação do planejamento municipal à realidade vigente, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



**JOSÉ ROBERTO MENDES'**  
Prefeito Municipal